



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas de teatro e dança destinadas à execução do Projeto “Vozes que Importam”**, com vistas a **promover ações culturais, socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes do Município de Ibicaré/SC**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibicaré/SC**.

**1.2.** O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Município de Ibicaré**.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O Município de Ibicaré, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende **contratar empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas de teatro e dança, destinadas à execução do Projeto “Vozes que Importam”, aprovado no FIA- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com o objetivo de promover ações culturais, socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes do município.**

**2.2.** A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o acesso desse público aos direitos à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, contribuindo para o desenvolvimento integral, a expressão artística, a socialização e o fortalecimento dos vínculos sociais.

**2.3.** Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social **não dispõe de equipe técnica própria especializada para a execução das oficinas culturais**, tornando indispensável a contratação de empresa qualificada para assegurar a qualidade, segurança e efetividade das ações previstas no projeto.

**2.4.** A ausência dessa contratação poderá comprometer a execução do projeto aprovado no FIA e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como limitar o acesso de crianças e adolescentes a atividades socioeducativas fundamentais para a prevenção de situações de vulnerabilidade social e para a promoção da inclusão e do desenvolvimento social.

**3.** Qualificação da Equipe Técnica (Profissional Presente): A empresa deverá comprovar que disponibilizará para a execução das oficinas, presencialmente, profissional com a seguinte qualificação mínima: 01 (um) Professor(a) de Artes: Com graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Educação Artística; Titulação Acadêmica: O profissional indicado deverá possuir título de Mestre em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**4. A exigência de titulação em nível de Mestrado justifica-se pela complexidade pedagógica do público-alvo (prioritariamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade/risco social atendidos pela rede socioassistencial do município), exigindo do profissional não apenas a técnica artística, mas o domínio de metodologias de ensino, didática avançada e pesquisa em educação para garantir a efetividade da intervenção socioeducativa.**

## **5. SETOR REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

### **6.1.1. Requisitos de Negócio da Solução**

A solução a ser adotada deverá ser capaz de garantir a execução das oficinas de teatro e dança previstas no Projeto “Vozes que Importam”, assegurando atividades culturais e socioeducativas que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio do estímulo à expressão artística, à socialização, à criatividade e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Deverá ainda possibilitar o acesso a espaços seguros e estruturados de convivência, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social e para a inclusão dos participantes, bem como assegurar a oferta de profissionais qualificados e materiais necessários para a adequada execução das atividades ao longo do período contratado.

A solução deverá atender ao público da rede socioassistencial do município, por meio de encontros semanais e organização de turmas, garantindo eficiência, qualidade na prestação dos serviços e alcance dos objetivos institucionais da política pública voltada à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

### **6.1.2. Requisitos Gerais da Solução**

6.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

6.1.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

6.1.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

6.1.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

6.1.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

6.1.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

6.1.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

6.1.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

6.1.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

**6.1.3. Requisitos da Contratação:**

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais que garantam a adequada execução das oficinas previstas no Projeto “Vozes que Importam”, assegurando qualidade, eficiência e atendimento ao interesse público, compreendendo:

- Execução de oficinas de teatro e dança destinadas a crianças e adolescentes vinculados à rede socioassistencial do município, com realização das atividades no território do município;
- Planejamento e condução das atividades com metodologia socioeducativa adequada à faixa etária dos participantes;
- Disponibilização de profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de atuação;
- A contratada será responsável pela disponibilização de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à realização das oficinas;
- Organização das turmas e cumprimento do cronograma estabelecido pela Administração;
- Apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, conforme previsto contratualmente ou quando solicitado pela Administração;
- Cada mês corresponderá à realização de 1 (uma) oficina, totalizando 12 (doze) oficinas ao longo de 12 (doze) meses, de modo a possibilitar a participação de diferentes crianças e adolescentes no projeto;
- Cada oficina será executada ao longo de 4 (quatro) semanas, com carga horária semanal de 5 (cinco) horas, distribuídas em duas horas e trinta minutos no período matutino e duas horas e trinta minutos no período vespertino.

**a) Justificativa dos requisitos definidos:**

Os requisitos estabelecidos visam garantir que os serviços sejam executados por empresa apta tecnicamente, assegurando o alcance dos objetivos do projeto, a segurança dos participantes e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**b) Atendimento à necessidade da contratação:**

Os requisitos estão diretamente relacionados à necessidade de promover atividades culturais e socioeducativas que contribuam para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de vulnerabilidade social.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**Forma de Execução do Objeto**

A execução ocorrerá de forma parcelada, por meio da realização de encontros semanais e oficinas mensais, com formação de novas turmas conforme o cronograma do projeto, ao longo do período contratual, totalizando 12 oficinas de dança e 12 oficinas de teatro.

As atividades deverão ser realizadas em local indicado pela Administração, com acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados pretendidos.

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

➤ Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
  - b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
  - c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
  - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ❖ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 7.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

7.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

7.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

7.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

#### 7.1.4. Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré

7.1.4.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior.

#### 7.1.5. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

7.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
Município de Salto Veloso/SC	Edital nº PE 3/2026	30/01/2026
Município de Faxinal dos Guedes/ SC	Edital nº PE 1/2026	12/01/2026
Município de Videira/SC	Edital nº PCE 1/2026	15/01/2026
Município de Bela Vista do Toldo/SC	Edital nº PE 1/2026	12/01/2026
Município de Botuverá/SC	Edital nº PCE 25/2025	18/09/2025

#### 7.1.6. Análises das soluções disponíveis no mercado

7.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada (lista e quadros exemplificativos):

7.1.6.2. Demanda: Prestação de serviços especializados para realização de oficinas de teatro e dança, com fornecimento de materiais, atendimento em turmas nos períodos matutino e vespertino, e disponibilização de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

profissionais qualificados, visando o desenvolvimento de ações culturais, socioeducativas e de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes do Município de Ibicaré/SC.

Soluções possíveis:

- Contratação de profissionais individuais (pessoa física) para execução das oficinas;
- Execução direta pela Administração Pública com utilização de servidores próprios;
- Contratação de empresa especializada para prestação completa dos serviços (incluindo equipe, materiais e gestão das oficinas).

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Profissionais individuais	Contratação direta de instrutores autônomos	Dificuldade de gestão, risco trabalhista, ausência de substituição em caso de faltas, limitação no fornecimento de materiais
B	Execução pela Administração	Utilização de servidores públicos	Insuficiência de profissionais qualificados, sobrecarga da equipe interna, ausência de estrutura específica
C	Empresa especializada	Contratação de empresa para execução integral do serviço	Dependência de terceiro e necessidade de fiscalização contratual

7.1.6.2.1. Tomando por base as premissas acima expostas, e para melhor compreensão dos modelos de contratação analisados, foi elaborada tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, utilizando critério de classificação em Pontos Positivos (PP) e Pontos Negativos (PN).

7.1.6.2.2. Considera-se como modelo mais vantajoso aquele que apresentar maior quantitativo de Pontos Positivos (PP), observando critérios de eficiência, economicidade, viabilidade operacional e atendimento ao interesse público.

7.1.6.2.3. **Considerando:**

**Modelo A:** Contratação de profissionais individuais;

**Modelo B:** Execução direta pela Administração Pública;

**Modelo C:** Contratação de empresa especializada.

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Facilidade de gestão contratual	PN	PN	PP
Garantia de continuidade dos serviços	PN	PN	PP
Disponibilidade de profissionais qualificados	PN	PP	PP



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Fornecimento de materiais e insumos	PN	PN	PP
Flexibilidade na substituição de profissionais	PN	PN	PP
Atendimento integral ao objeto	PN	PN	PP
TOTAL DE PP:	0	1	6

Diante da análise comparativa, verifica-se que o **Modelo C** apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, uma vez que garante:

- Execução integral do objeto contratado;
- Disponibilização de profissionais qualificados;
- Fornecimento de materiais e insumos;
- Maior eficiência na gestão e continuidade das atividades;
- Redução de riscos administrativos e operacionais.

Assim, este modelo mostra-se o mais adequado para atender aos objetivos do Projeto “Vozes que Importam”, assegurando a qualidade das ações culturais e socioeducativas destinadas às crianças e adolescentes do Município de Ibicaré/SC.

7.1.6.2.4. Custo total projetado para cada solução para a prestação dos serviços

Solução	Custo Total Projetado (considerando o período de vigência do contrato a ser firmado)		
	Descrição Sucinta	Período de vigência do contrato	Preço Global Projetado
Solução 1	Contratação de profissionais individuais (pessoa física) para ministrar oficinas de teatro e dança, com aquisição separada de materiais pela Administração	12 meses	<b>Médio a Alto</b> – devido à necessidade de múltiplas contratações, encargos indiretos e aquisição paralela de materiais
Solução 2	Execução direta pela Administração Pública, com utilização de servidores e aquisição de materiais e insumos	12 meses	<b>Alto</b> – considerando custos indiretos, possível necessidade de capacitação, aquisição de materiais e impacto na estrutura administrativa
Solução 3	Contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços (incluindo profissionais qualificados, materiais e gestão das oficinas)	12 meses	<b>Mais vantajoso (Melhor custo-benefício)</b> – valor global definido em contrato, com previsibilidade e inclusão de todos os custos operacionais



#### 7.1.7. Escolha do objeto da contratação

**7.1.7.1.** De acordo com as informações apresentadas neste estudo, pode-se afirmar que, dentre os parâmetros analisados, o **Modelo C – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas de teatro e dança**, bem como o custo total projetado para a contratação, apresentam maior convergência com as diretrizes de planejamento, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público adotados pelo Município de Ibicaré, para execução dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Tal modelo demonstra-se mais adequado por garantir a execução integral do objeto, com fornecimento de profissionais qualificados, materiais e gestão das atividades, assegurando maior efetividade na implementação do Projeto “Vozes que Importam”.

**7.1.7.2.** Ressaltam-se, por fim, os seguintes fatores relevantes que fundamentaram a escolha da solução:

**7.1.7.2.1.** Maior eficiência na execução dos serviços, com centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor;

**7.1.7.2.2.** Garantia de disponibilização de profissionais qualificados, com formação compatível e experiência na condução de oficinas culturais e socioeducativas;

**7.1.7.2.3.** Inclusão de materiais, insumos e estrutura necessária à execução das oficinas, reduzindo a necessidade de aquisições paralelas pela Administração;

**7.1.7.2.4.** Maior previsibilidade de custos e melhor controle orçamentário, evitando despesas indiretas não planejadas;

**7.1.7.2.5.** Redução de riscos administrativos, operacionais e trabalhistas, especialmente quando comparado à contratação de profissionais individuais;

**7.1.7.2.6.** Garantia de continuidade na prestação dos serviços, com possibilidade de substituição imediata de profissionais em caso de necessidade;

**7.1.7.2.7.** Melhor alinhamento com os objetivos do Projeto “Vozes que Importam”, assegurando qualidade técnica, impacto social e alcance dos resultados esperados junto ao público atendido.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1.** Os serviços pretendidos para a contratação de empresa especializada para a prestação de oficinas de teatro e dança, destinadas a crianças e adolescentes da rede socioassistencial do Município de Ibicaré/SC, incluem atividades como: planejamento pedagógico das oficinas; organização das turmas; realização de encontros semanais; desenvolvimento de atividades voltadas à expressão corporal, artística e social; promoção da criatividade e da socialização; fornecimento de materiais e insumos necessários; acompanhamento das atividades; e execução de ações que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, dentre outras correlatas necessárias ao pleno desenvolvimento do Projeto “Vozes que Importam”.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

8.1.1. A solução contempla a disponibilização de profissionais qualificados, garantindo a adequada condução das atividades e o atendimento eficiente do público-alvo, com foco na inclusão social, no acesso à cultura e no desenvolvimento integral dos participantes.

8.1.2. **Quadro resumo de detalhamento do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Prestação de serviços para realização de <b>Oficinas de Teatro</b> , com carga horária semanal de 5 horas, turmas matutina e vespertina, incluindo materiais e insumos. Qualificação da Equipe Técnica (Profissional Presente): A empresa deverá comprovar que disponibilizará para a execução das oficinas, presencialmente, profissional com a seguinte qualificação mínima: 01 (um) Professor(a) de Artes: Com graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Educação Artística; Titulação Acadêmica: O profissional indicado deverá possuir título de Mestre em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	12	Mês
2	Prestação de serviços para realização de <b>Oficinas de Dança</b> , com carga horária semanal de 5 horas, turmas matutina e vespertina, incluindo materiais e insumos. Qualificação da Equipe Técnica (Profissional Presente): A empresa deverá comprovar que disponibilizará para a execução das oficinas, presencialmente, profissional com a seguinte qualificação mínima: 01 (um) Professor(a) de Artes: Com graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Educação Artística; Titulação Acadêmica: O profissional indicado deverá possuir título de Mestre em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	12	Mês

## 9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### 9.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no planejamento das ações previstas no Projeto “Vozes que Importam”, considerando o público estimado de crianças e adolescentes atendidos pela rede socioassistencial do município, a periodicidade das oficinas e o período de execução das atividades.

A memória de cálculo considerou a realização de oficinas ao longo de 12 (doze) meses, com encontros semanais, totalizando 5 horas em cada oficina e formação de novas turmas a cada 30 (trinta) dias, garantindo atendimento contínuo e organizado dos participantes. Dessa forma, foram estimadas 12 oficinas de teatro e 12 oficinas de dança, quantidade suficiente para atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e assegurar o alcance dos objetivos do projeto.

A definição das quantidades buscou compatibilizar a necessidade do serviço com a capacidade de atendimento, evitando tanto a insuficiência quanto a contratação excessiva, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e o adequado planejamento da execução contratual.



## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTDE	UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços para realização de Oficinas de Teatro, com carga horária semanal de 5 horas, turmas matutina e vespertina, incluindo materiais e insumos. Qualificação da Equipe Técnica (Profissional Presente): A empresa deverá comprovar que disponibilizará para a execução das oficinas, presencialmente, profissional com a seguinte qualificação mínima: 01 (um) Professor(a) de Artes: Com graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Educação Artística; Titulação Acadêmica: O profissional indicado deverá possuir título de Mestre em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	12	mês	R\$ 3.084,40	R\$ 37.012,80
2	Prestação de serviços para realização de Oficinas de Dança, com carga horária semanal de 5 horas, turmas matutina e vespertina, incluindo materiais e insumos. Qualificação da Equipe Técnica (Profissional Presente): A empresa deverá comprovar que disponibilizará para a execução das oficinas, presencialmente, profissional com a seguinte qualificação mínima: 01 (um) Professor(a) de Artes: Com graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Educação Artística; Titulação Acadêmica: O profissional indicado deverá possuir título de Mestre em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	12	mês	R\$ 2.266,87	R\$ 27.202,40

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

13.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.



#### **14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**14.1.** A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

**14.2.** Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de assegurar a execução qualificada das oficinas de teatro e dança previstas no Projeto “Vozes que Importam”, ampliando o acesso de crianças e adolescentes a atividades culturais e socioeducativas, promovendo o desenvolvimento integral, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

**14.3.** Busca-se ainda proporcionar espaços seguros de convivência, estimular a expressão artística, a criatividade e a socialização dos participantes, bem como contribuir para a inclusão social e para a formação cidadã, garantindo que as ações planejadas sejam executadas com qualidade e efetividade, em conformidade com o interesse público.

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

#### **16. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**16.1.** Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

16.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

16.1.2. Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

16.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

16.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

16.1.5. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

16.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

**16.2.** No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**16.3.** A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

**17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

**17.2.** Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Assinado digitalmente por Larissa Diehl Baller